



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Ata 2.476

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador José Jadenilso da Silva, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores Alex Miller Alves d'Elias, André Gomes Martins, Carlos Alberto Lopes Reygio, Francisco Antônio de Paula Franco, Luiz Fernando do Nascimento Faria, Maria Rosa dos Santos Elias, Nilde Hipólito Filho e Willian de Carvalho Rosário, instalou-se a nona sessão ordinária da oitava legislatura - primeiro período. Aprovação, após dispensa de leitura em razão dos vereadores possuírem cópia, da ata nº 2.475 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco), do dia dois de março de dois mil e vinte e um. O presidente solicitou ao primeiro secretário a leitura do expediente: ofício nº 084/2021-GP, do executivo municipal, encaminha os decretos nºs 2.973 e 2.974, para ciência e informa que as publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis. Neste momento, o presidente solicitou ao primeiro secretário a leitura do requerimento nº 002/2021, do vereador Alex Miller Alves d'Elias, o qual passou a realizá-lo: requerimento nº 002/2021, do vereador Alex Miller Alves d'Elias, "requer ao senhor presidente da Câmara Municipal de Quatis informações quanto a visibilidade da adoção da nova forma de pagamento dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Quatis". Após a leitura, foi colocado em discussão e aprovado pelos vereadores da casa. Neste momento, o presidente solicitou ao primeiro secretário a leitura de todas as indicações dos vereadores, o qual passou a realizá-la: indicação nº 172/2021, autoria vereador Nilde Hipólito Filho, indica ao chefe do executivo municipal reforma da praça do Skinão, próximo a capelinha Santo Antônio; indicação nº 174/2021, autoria vereador Nilde Hipólito Filho, indica ao chefe do executivo municipal reforma da praça Teixeira Brandão; indicação nº 190/2021, autoria vereador Willian De Carvalho Rosário, indica ao chefe do executivo municipal disponibilidade da conta de água via internet para a população; indicação nº 191/2021, autoria vereador Willian De Carvalho Rosário, indica ao chefe do executivo municipal instalação de faixa elevada em algumas ruas da cidade de Quatis; indicação nº 204/2021, autoria vereador Carlos Alberto Lopes Reygio,



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

indica ao chefe do executivo municipal manutenção do bueiro na rua vereador Victor Marcondes Sampaio; indicação n° 205/2021, autoria vereador Carlos Alberto Lopes Reygio, indica ao chefe do executivo municipal instalação de redutor de velocidade na rua Três bairro Santo Antônio. Após leitura o presidente informou que as indicações serão encaminhadas ao executivo. Terminada a leitura do expediente, não havendo vereador inscrito para a tribuna e nem matéria para a ordem do dia, o presidente passou a fase de indicações verbais solicitando que os vereadores interessados se manifestassem: o vereador Alex Miller Alves d'Elias indicou ao executivo municipal estudo de viabilidade para introdução de musicoterapia para as crianças portadoras de deficiência. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria realizou 5 (cinco) indicações ao executivo municipal: limpeza geral com roçada, capina, retirada de entulho e desentupimento de bueiro no bairro Boa Vista; envio de ofício ao 37° Batalhão da Polícia Militar solicitando reforço da ronda no bairro Boa Vista, principalmente, na rua Geraldo Delgado; troca com urgência de 3 (três) lâmpadas queimadas, sendo duas na rua Geraldo Delgado próximo a "barbearia da Leninha", e outra lâmpada na rua Bela Vista próximo ao número 200; vistoria para troca dos postes de madeira no bairro Boa Vista; manutenção da tampa da rede pluvial na rua Wanderlino Teixeira Leite, bairro São Benedito. O vereador Nilde Hipólito Filho realizou 3 (três) indicações ao executivo municipal que: incluía as funções de assistente de secretaria e de secretário ao benefício do vale alimentação; averigue a questão da vacinação no Quilombo de Santana; manutenção da estrada do Morro Grande. O vereador José Jadenilso da Silva indicou ao executivo municipal instalação de poste luminária na lateral da fonte Biquinha. A seguir o presidente, vereador José Jadenilso da Silva, informou aos vereadores que as indicações apresentadas serão encaminhadas ao executivo municipal. Terminada a fase de indicações verbais e não havendo vereador inscrito para a fase de explicações pessoais o presidente declarou a palavra livre, na qual as falas dos nobres edis seguem resumidamente: o vereador Carlos Alberto Lopes Reygio desejou boa noite, agradeceu a secretaria de educação por ter aceito o convite de realizar uma reunião, nesta casa, de esclarecimento sobre o PLEI - Plano de Ensino Interdisciplinar, ressaltou a importância do plano para reinclusão gradativa dos alunos no ensino; solicitou que fosse enviado um ofício ao 10° Batalhão de Polícia Militar



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

convidando o tenente para dialogar sobre algumas questões sobre a segurança no município, finalizou agradecendo. O vereador André Gomes Martins deu boa noite a todos, agradeceu a participação da secretaria de educação na conversa sobre o PLEI, elogiou os profissionais que atuaram na elaboração do plano, ressaltou a participação e incentivo da sociedade e o envolvimento dos pais para que o objetivo seja alcançado, discorreu sobre o encontro com o executivo onde dialogaram sobre políticas públicas voltadas para o município, finalizou agradecendo. O vereador Alex Miller Alves d'Elias desejou boa noite, parabenizou o secretário de obra, Israel, pela inovação na forma de realizar a operação tapa-buracos e solicitou que a população tenha paciência neste início de mandato do executivo, devido a burocracia para se realizar as melhorias necessárias. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria deu boa noite, reforçou a fala do vereador Alex sobre a pronta atuação da secretaria de obras e início das atividades do governo atual, relatou que enviará ofício solicitando vistoria elétrica na rua vinte e quatro de agosto no bairro Boa Vista, agradeceu aos moradores pela receptividade de seu trabalho de campo, finalizou agradecendo. A vereadora Maria Rosa dos Santos Elias, agradeceu. O vereador Francisco Antônio de Paula Franco agradeceu ao presidente. O vereador Willian de Carvalho Rosário reforçou o agradecimento à secretaria de educação e ao corpo técnico pelo diálogo sobre o plano de retorno às aulas, ressaltou a importância de se compreender o plano para então transmitir e sensibilizar os munícipes; relatou que gostaria de subscrever a indicação do vereador Alex, ressaltou a importância dos investimentos na educação e a atuação do NUCLESQ - Núcleo de Educação Especial de Quatis; reforçou a fala do vereador Nilde, esclareceu que no cronograma de vacinação nacional consta as comunidades quilombolas; discorreu sobre o diálogo com a secretaria de saúde sobre a falta de alguns medicamentos básicos, controlados e judiciais na farmácia do município; reforçou o chamamento do executivo para vacinação drive thru dos maiores de 80 anos na praça matriz nesta segunda dia oito a partir das nove horas, finalizou agradecendo. O vereador Nilde Hipólito Filho deu boa noite, agradeceu a secretaria Ivone que prontamente atendeu ao convite para elucidação do PLEI, relatou que gostaria de subscrever a indicação do vereador Alex e agradeceu. O presidente, vereador José Jadenilso da Silva, relatou que gostaria de subscrever todas as indicações apresentadas, reforçou a fala do



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

vereador Alex em relação aos cumprimentos ao secretário de obras, Israel, agradeceu a presença de todos e convidou para a próxima sessão ordinária, que será realizada no dia nove de março de dois mil e vinte e um, às dezenove horas. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Gilsely Aparecida Carvalho Leite, assistente de plenário desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo duzentos e vinte e um, parágrafo treze do Regimento Interno.

José Jadenilso da Silva
Presidente

Willian de Carvalho Rosário
Primeiro secretário

Carlos Alberto Lopes Reygio
Segundo secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

S Ú M U L A Nº 010/2021

10ª SESSÃO ORDINÁRIA - 8ª LEGISLATURA – 1º PERÍODO

REALIZADA EM 08 DE MARÇO DE 2021

HORÁRIO - 19h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

OFÍCIO Nº 096/2021-GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA O OFÍCIO Nº 096/2021 QUE, SOLICITA SUBSTITUIÇÃO POR ERRO MATERIAL, DA MENSAGEM Nº. 001/2021, QUE TRATA DO PROJETO DE LEI, CUJA EMENTA: "DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE QUATIS – CONSEP – QUATIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".
OFÍCIO Nº 100/2021-GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 071/2021, QUE ENCAMINHOU CÓPIA DA INDICAÇÃO VERBAL Nº. 076/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR NILDE HIPÓLITO FILHO.
OFÍCIO Nº 101/2021-GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 079/2021, QUE ENCAMINHOU CÓPIA DA INDICAÇÃO Nº. 079/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ALEX MILLER ALVES D'ELIAS.
OFÍCIO Nº 102/2021-GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 078/2021, QUE ENCAMINHOU CÓPIA DA INDICAÇÃO Nº. 078/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ALEX MILLER ALVES D'ELIAS.
OFÍCIO Nº 103/2021-GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 083/2021, QUE ENCAMINHOU CÓPIA DA INDICAÇÃO VERBAL Nº. 115/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR JOSÉ JADENILSO DA SILVA.

OFÍCIO Nº 104/2021-GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 087/2021, QUE ENCAMINHOU CÓPIA DA INDICAÇÃO VERBAL Nº 111/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO.
OFÍCIO Nº 105/2021-GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 020/2021, QUE ENCAMINHOU CÓPIA DA INDICAÇÃO Nº 001/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR NILDE HIPÓLITO FILHO.
OFÍCIO Nº 106/2021-GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 032/2021, QUE ENCAMINHOU CÓPIA DA INDICAÇÃO VERBAL Nº 041/2021 DE AUTORIA DA NOBRE VEREADORA MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS.
OFÍCIO Nº 107/2021-GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 066/2021, QUE ENCAMINHOU CÓPIA DA INDICAÇÃO VERBAL Nº 050/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO.
OFÍCIO Nº 108/2021-GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA A SOLICITAÇÃO NA FASE DA PALAVRA LIVRE DO NOBRE VEREADOR LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA.
OFÍCIO Nº 111/2021/GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA O DECRETO Nº: 2.975, PARA CIÊNCIA. E INFORMA QUE AS PUBLICAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS.
OFÍCIO Nº 112/2021-GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 095/2021, QUE ENCAMINHOU O REQUERIMENTO Nº 004/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ALEX MILLER ALVES D'ELIAS.
OFÍCIO Nº 113/2021-GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 134/2021, QUE ENCAMINHOU O REQUERIMENTO Nº 005/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA.

PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 175/2021		VER. NILDE HIPÓLITO FILHO INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE VENHA SER IMPLANTADO UM CENTRO DE PESQUISA ESTUDANTIL EM TEMPO INTEGRAL NO ESPAÇO DO QUIOSQUE DA PRAÇA TEIXEIRA BRANDÃO.
INDICAÇÃO Nº 176/2021		VER. NILDE HIPÓLITO FILHO INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL SOLICITO QUE SEJA FEITO ALGUNS REPAROS NA QUADRA DO GINÁSIO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.
INDICAÇÃO Nº 218/2021		VER. CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO NA RUA CORONEL JOÃO TIBURCIO.
INDICAÇÃO Nº 219/2021		VER. CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO NA RUA CORONEL JOÃO TIBURCIO.

DIVERSOS

CONVITE – SEMANA DO EMPODERAMENTO FEMININO		A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONVIDA PARA A SEMANA DO EMPODERAMENTO FEMININO, DE 08 A 12 DE MARÇO DE 2021, NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS E ENCAMINHA A PROGRAMAÇÃO.
--	-------	---

ORDEM DO DIA

		
--	-------	--



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 096/2021 – GP

Quatis, 01 de Março de 2021.

Exmo.Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Assunto: ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA “EMENTA E DO ARTIGO 1º.”

Senhor Presidente,

Considerando a reunião realizada entre o Secretário Municipal de Governo, Lucas Silva, o Secretário Municipal de Ordem Urbana, Mateus Ponciano, o Diretor de Integração Governamental, Matheus Campbell, o nobre Vereador Alex d’Elias e o advogado da Câmara Municipal de Quatis, Dr. Diego Rosa, pelo presente, solicito a **Substituição** por erro material, da **MENSAGEM Nº. 001/2021**, que trata de Projeto de Lei, cuja Ementa: **“DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE QUATIS – CONSEP - QUATIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**, devido ao erro apontado no Projeto enviado anteriormente, através do Ofício nº 039 datado do dia 25 de janeiro p.p., que, em sua Ementa e seu Artigo 1º, não deixava claro de que se tratava da criação do referido Conselho. Segue também em mídia digital.

Para tanto solicito que o mencionado Projeto de Lei tramite em **Regime de Urgência Especial**, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis.

Solicito também, para que seja informado o melhor endereço eletrônico da Câmara, para que as próximas mensagens sejam enviados via e-mail substituindo a referida mídia digital.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D’ELIAS
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA DE
QUATIS

CONSTRUINDO JUNTOS, UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 100/2021 – GP

Quatis, 02 de Março de 2021.

Exmo.Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta ao **Ofício N.º 071/2021**, que encaminhou cópia da **INDICAÇÃO VERBAL N.º 076/2021** de autoria do nobre Vereador **NILDE HIPÓLITO FILHO**, conforme Processo Administrativo nº 1048/2021, segue em anexo cópia da resposta do Secretário Municipal de Ordem Urbana, Matheus Ponciano.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal de Quatis



**PREFEITURA DE
QUATIS**

CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Secretário Municipal de Ordem Urbana

DEPACHO

Considerando a indicação nº 076/2011 do Excelentíssimo Vereador Nilde Hipolito Filho, verifica-se que a Guarda Civil Municipal já teve ciência de vandalismo na quadra poliesportiva e está atuando intensificando a ronda no local.

Nesse íterim, o plano de governo da atual administração prevê a "implantação de Unidade de Guarda Comunitária (UGC) em área institucional localizada próximo ao Cruzeiro de modo a garantir maior segurança na visita de moradores e turistas".

Porém, há a necessidade de recurso financeiro para a instalação, bem como o quadro de pessoal seja restabelecido, uma vez que muitos agentes encontram-se afastados por conta da pandemia da Covid-19.

Saliente-se que a Guarda Civil municipal tem a finalidade de garantir segurança aos órgãos, entidades, agentes, usuários, serviços e ao patrimônio do Município de Quatis, não combatendo o uso ou tráfico de drogas, sendo tal atribuição do Estado.

Por óbvio, o investimento na Guarda Civil Municipal e a presença de seus agentes é fato determinante para inibir qualquer tipo de infração penal, o que já está sendo solicitado, por intermédio de emendas parlamentares.

Por outro lado, as demais indicações visam o estudo de instalação de redutores de velocidade, motivo pelo qual, o Departamento Municipal de Trânsito está desenvolvendo relatórios dos locais com sinalização horizontal e vertical, informando que as indicações estão sendo incluídas nos respectivos relatórios para análise de viabilidade.

Quatis, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021.

Mateus Ponciano de Abreu
Secretário Municipal de Ordem Urbana
Matrícula nº 107.301



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 101/2021 – GP

Quatis, 02 de Março de 2021.

Exmo.Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta ao **Ofício N.º 079/2021**, que encaminhou cópia da **INDICAÇÃO N.º 079/2021** de autoria do nobre Vereador **ALEX MILLER ALVES d'ELIAS**, conforme Processo Administrativo nº 1048/2021, segue em anexo cópia da resposta do Diretor de Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal de Quatis



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Ordem Urbana
Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN

Processo Administrativo nº 1048/2021

Requerente: Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito

DESPACHO

Trata-se de processo administrativo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Quatis, gerado através da expedição de memorando da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito à Secretaria Municipal de Ordem Urbana, por meio do qual foram encaminhadas as Indicações nº 76, 78, 79 e 115/2021, de autoria dos nobres Vereadores da Câmara Municipal de Quatis, sendo as três últimas direcionadas ao Departamento Municipal de Trânsito (DE MUTRAN).

Em síntese, tais indicações têm como fito que seja estudada a possibilidade da instalação de lombadas na Rua da Penetração, no bairro Alto Paraíso (Indicação nº 78); na Rua Humberto Amaral, no bairro Bondarovsky (Indicação nº 79); e na Avenida Euclides Guimarães Cotia, na altura da Horta Municipal (Indicação nº 115).

Primeiramente, há que se destacar que, quando se trata da colocação de lombadas, a regra descrita no Código de Trânsito Brasileiro é a proibição, sendo certo que existe exceção apenas nas situações em que o Conselho Nacional de Trânsito (Contran) determinar a sua possibilidade de implantação.

Nesse sentido, a Resolução nº 600/16 do órgão consultivo traz os padrões e critérios para instalação de lombadas nestes casos

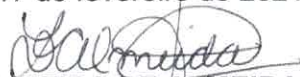
Art. 94. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN.

Nesse modo, o Contran determina que as lombadas podem ser instaladas em último caso para reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo técnico de engenharia de tráfego demonstre índice significativo ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde alternativas de engenharia de tráfego foram ineficazes.

Isso porque qualquer ocorrência de trânsito ou prejuízo causado aos cidadãos por conta da falha do órgão de trânsito vai incorrer na responsabilidade objetiva do Poder Público, determinada tanto pelo CTB quanto pela CRFB/88

Diante disso, **informo que a Divisão de Fiscalização de Trânsito, Engenharia de Tráfego e Sinalização está desenvolvendo relatórios dos locais com sinalização horizontal e vertical, bem como dos pontos nos quais as mesmas devem ser incluídas ou reforçadas, razão pela qual comunico que foi devidamente incluída a presente demanda no referido relatório para análise da viabilidade.**

Quatis, 17 de fevereiro de 2021.


TÚLIO VIEIRA DE ALMEIDA

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 102/2021 – GP

Quatis, 02 de Março de 2021.

Exmo.Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta ao **Ofício N.º 078/2021**, que encaminhou cópia da **INDICAÇÃO N.º 078/2021** de autoria do nobre Vereador **ALEX MILLER ALVES d'ELIAS**, conforme Processo Administrativo nº 1048/2021, segue em anexo cópia da resposta do Diretor de Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal de Quatis



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Ordem Urbana
Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN

Processo Administrativo nº 1048/2021

Requerente: Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito

DESPACHO

Trata-se de processo administrativo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Quatis, gerado através da expedição de memorando da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito à Secretaria Municipal de Ordem Urbana, por meio do qual foram encaminhadas as Indicações nº 76, 78, 79 e 115/2021, de autoria dos nobres Vereadores da Câmara Municipal de Quatis, sendo as três últimas direcionadas ao Departamento Municipal de Trânsito (DE MUTRAN).

Em síntese, tais indicações têm como fito que seja estudada a possibilidade da instalação de lombadas na Rua da Penetração, no bairro Alto Paraíso (Indicação nº 78); na Rua Humberto Amaral, no bairro Bondarovsky (Indicação nº 79); e na Avenida Euclides Guimarães Cotia, na altura da Horta Municipal (Indicação nº 115).

Primeiramente, há que se destacar que, quando se trata da colocação de lombadas, a regra descrita no Código de Trânsito Brasileiro é a proibição, sendo certo que existe exceção apenas nas situações em que o Conselho Nacional de Trânsito (Contran) determinar a sua possibilidade de implantação.

Nesse sentido, a Resolução nº 600/16 do órgão consultivo traz os padrões e critérios para instalação de lombadas nestes casos

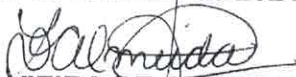
Art. 94. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN.

Nesse modo, o Contran determina que as lombadas podem ser instaladas em último caso para reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo técnico de engenharia de tráfego demonstre índice significativo ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde alternativas de engenharia de tráfego foram ineficazes.

Isso porque qualquer ocorrência de trânsito ou prejuízo causado aos cidadãos por conta da falha do órgão de trânsito vai incorrer na responsabilidade objetiva do Poder Público, determinada tanto pelo CTB quanto pela CRFB/88

Diante disso, **informo que a Divisão de Fiscalização de Trânsito, Engenharia de Tráfego e Sinalização está desenvolvendo relatórios dos locais com sinalização horizontal e vertical, bem como dos pontos nos quais as mesmas devem ser incluídas ou reforçadas, razão pela qual comunico que foi devidamente incluída a presente demanda no referido relatório para análise da viabilidade.**

Quatis, 17 de fevereiro de 2021.


TÚLIO VIEIRA DE ALMEIDA

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN



PREFEITURA DE
QUATIS

CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 103/2021 – GP

Quatis, 02 de Março de 2021.

Exmo.Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta ao **Ofício N.º 083/2021**, que encaminhou cópia da **INDICAÇÃO VERBAL N.º 115/2021** de autoria do nobre Vereador **JOSÉ JADENILSO DA SILVA**, conforme Processo Administrativo nº 1048/2021, segue em anexo cópia da resposta do Diretor de Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal de Quatis



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Ordem Urbana
Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN

Processo Administrativo nº 1048/2021

Requerente: Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito

DESPACHO

Trata-se de processo administrativo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Quatis, gerado através da expedição de memorando da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito à Secretaria Municipal de Ordem Urbana, por meio do qual foram encaminhadas as Indicações nº 76, 78, 79 e 115/2021, de autoria dos nobres Vereadores da Câmara Municipal de Quatis, sendo as três últimas direcionadas ao Departamento Municipal de Trânsito (DEMUXTRAN).

Em síntese, tais indicações têm como fito que seja estudada a possibilidade da instalação de lombadas na Rua da Penetração, no bairro Alto Paraíso (Indicação nº 78); na Rua Humberto Amaral, no bairro Bondarovsky (Indicação nº 79); e na Avenida Euclides Guimarães Cotia, na altura da Horta Municipal (Indicação nº 115).

Primeiramente, há que se destacar que, quando se trata da colocação de lombadas, a regra descrita no Código de Trânsito Brasileiro é a proibição, sendo certo que existe exceção apenas nas situações em que o Conselho Nacional de Trânsito (Contran) determinar a sua possibilidade de implantação.

Nesse sentido, a Resolução nº 600/16 do órgão consultivo traz os padrões e critérios para instalação de lombadas nestes casos

Art. 94. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN.

Nesse modo, o Contran determina que as lombadas podem ser instaladas em último caso para reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo técnico de engenharia de tráfego demonstre índice significativo ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde alternativas de engenharia de tráfego foram ineficazes.

Isso porque qualquer ocorrência de trânsito ou prejuízo causado aos cidadãos por conta da falha do órgão de trânsito vai incorrer na responsabilidade objetiva do Poder Público, determinada tanto pelo CTB quanto pela CRFB/88

Diante disso, **informo que a Divisão de Fiscalização de Trânsito, Engenharia de Tráfego e Sinalização está desenvolvendo relatórios dos locais com sinalização horizontal e vertical, bem como dos pontos nos quais as mesmas devem ser incluídas ou reforçadas, razão pela qual comunico que foi devidamente incluída a presente demanda no referido relatório para análise da viabilidade.**

Quatis, 17 de fevereiro de 2021.

TÚLIO VIEIRA DE ALMEIDA

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 104/2021 – GP

Quatis, 02 de Março de 2021.

Exmo.Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta ao **Ofício N.º 087/2021**, que encaminhou cópia da **INDICAÇÃO VERBAL N.º 111/2021** de autoria do nobre Vereador **WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO**, conforme Processo Administrativo nº 1103/2021, comunicamos que a Secretária Municipal de Meio Ambiente informa, que a educação ambiental e conscientização sobre descarte de resíduos está programada para se iniciar no mês de março, e terá como primeiro bairro atendido, o Centro, bem como, que dará maior atenção ao explicar à população as consequências do descarte incorreto na localidade em questão.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 105/2021 – GP

Quatis, 02 de Março de 2021.

Exmo.Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta ao **Ofício N.º 020/2021**, que encaminhou cópia da **INDICAÇÃO N.º 001/2021** de autoria do nobre Vereador **NILDE HIPÓLITO FILHO**, conforme Processo Administrativo nº 806/2021, segue em anexo cópia da resposta do Secretário Municipal de Ordem Urbana, Matheus Ponciano, bem como do Diretor do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Ordem Urbana
Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN

Processo Administrativo nº 806/2021

Requerente: Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito

DESPACHO

Trata-se de processo administrativo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Quatis, gerado através da expedição de memorando da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito à Secretaria Municipal de Ordem Urbana, por meio do qual foi encaminhada a Indicação nº 001/2021, de autoria do nobre Vereador da Câmara Municipal de Quatis, sendo direcionada ao Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN).

Em síntese, tal indicação tem como fito que seja estudada a possibilidade de retirada de ponto de ônibus da Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 219, Centro, Quatis/RJ, sob o argumento de que estaria atrapalhando os moradores, já que os moradores da casa de nº 219 são idosos e o barulho estaria incomodando.

Contudo, no caso em análise, a fixação do ponto de ônibus no local decorreu da emergência em dar efetividade à política de acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência, ao utilizarem o transporte público, uma vez que a calçada da referida via comporta a passagem de cadeira de rodas.

Além disso, o trecho em si escolhido dentro da via, para fixação do ponto, levou em consideração os fluxos de trânsito e de usuários, o percurso da linha de ônibus, bem como o espaçamento necessário para que dois ônibus possam permanecer parados em concomitância, durante o embarque e desembarque de passageiros.

Nesse sentido, não obstante os motivos apresentados acima, vale trazer à baila a existência do princípio da supremacia do interesse público, o qual informa todo o direito administrativo direcionando as condutas dos agentes.

Ocorre que, no âmbito das relações sociais, vão surgir conflitos entre o interesse público e o interesse privado, de forma que, ocorrendo este conflito, há de prevalecer o interesse público, isto é, aquele que atende um maior número de pessoas.

Diante disso, o DEMUTRAN manifesta-se pela **impossibilidade de retirada do referido ponto de ônibus**, em respeito ao princípio da supremacia do interesse público.

Quatis, 22 de fevereiro de 2021.

TÚLIO VIEIRA DE ALMEIDA

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN
Matrícula 107.353



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Secretário Municipal de Ordem Urbana

DESPACHO

Considerando a indicação nº001/2021 do Excelentíssimo Senhor Vereador Nilde Hipólito Filho, verifica-se a impossibilidade momentânea de atender a referida indicação, conforme despacho do Diretor do Departamento Municipal de Trânsito.

Todavia, encaminharemos um servidor do Departamento Municipal de Trânsito para avaliar a possibilidade de redução dos impactos causados a vizinhança.

Sendo assim, encaminho os autos ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito. Após, retorne os autos ao Demutran para que envie um servidor para a análise de redução dos impactos causados a vizinhança.

Mateus Ponciano de Abreu
Secretário Municipal de Ordem Urbana
Matrícula nº 107.301



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 106/2021 – GP

Quatis, 02 de Março de 2021.

Exmo.Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta ao **Ofício N.º 032/2021**, que encaminhou cópia da **INDICAÇÃO VERBAL N.º 041/2021** de autoria da nobre Vereadora **ROSA DOS SANTOS ELIAS**, conforme Processo Administrativo nº 962/2021, segue em anexo cópia da resposta do Secretário Municipal de Ordem Urbana, Matheus Ponciano, bem como do Diretor do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA DE
QUATIS

CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Ordem Urbana
Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN

Processo Administrativo nº 962/2021

Requerente: Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito

DESPACHO

Trata-se de processo administrativo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Quatis, gerado através da expedição de memorando da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito à Secretaria Municipal de Ordem Urbana, por meio do qual foi encaminhada a Indicação Verbal nº 41/2021, de autoria da nobre Vereadora da Câmara Municipal de Quatis, sendo direcionada ao Departamento Municipal de Trânsito (DE MUTRAN).

Em síntese, tal indicação tem como fito que seja estudada a possibilidade da instalação de lombadas nas Ruas Dr. Carlos Hassis, Dr. Omar de Oliveira Barros e Desembargador Acácia Aragão, no bairro Jardim Polastri, Quatis – RJ.

Primeiramente, há que se destacar que, quando se trata da colocação de lombadas, a regra descrita no Código de Trânsito Brasileiro é a proibição, sendo certo que existe exceção apenas nas situações em que o Conselho Nacional de Trânsito (Contran) determinar a sua possibilidade de implantação.

Nesse sentido, a Resolução nº 600/16 do órgão consultivo traz os padrões e critérios para instalação de lombadas nestes casos

Art. 94. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN.

Desse modo, o CONTRAN determina que as lombadas podem ser instaladas em último caso para reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo técnico de engenharia de tráfego demonstre índice significativo ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde alternativas de engenharia de tráfego foram ineficazes.

Isso porque qualquer ocorrência de trânsito ou prejuízo causado aos cidadãos por conta da falha do órgão de trânsito vai incorrer na responsabilidade objetiva do Poder Público, determinada tanto pelo CTB quanto pela CRFB/88.

Diante disso, **informo que a Divisão de Fiscalização de Trânsito, Engenharia de Tráfego e Sinalização está desenvolvendo relatórios dos locais com sinalização horizontal e vertical, bem como dos pontos nos quais as mesmas devem ser incluídas ou reforçadas, razão pela qual comunico que foi devidamente incluída a presente demanda no referido relatório para análise da viabilidade.**

Quatis, 22 de fevereiro de 2021.

TÚLIO VIEIRA DE ALMEIDA

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN
Matrícula 107.353



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Secretário Municipal de Ordem Urbana

DESPACHO

Considerando a indicação da Excelentíssima Senhora vereadora Maria Rosa dos Santos Elias, verifica-se que tal indicação fora incluída no relatório para análise de viabilidade, conforme despacho do Diretor do Departamento Municipal de Trânsito.

Sendo assim, encaminho os autos ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Mateus Ponciano de Abreu
Secretário Municipal de Ordem Urbana
Matrícula nº 107.301



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 107/2021 – GP

Quatis, 02 de Março de 2021.

Exmo.Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta ao **Ofício N.º 066/2021**, que encaminhou cópia da **INDICAÇÃO VERBAL N.º 050/2021** de autoria do nobre Vereador **CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO**, conforme Processo Administrativo nº 967/2021, segue em anexo cópia da resposta do Secretário Municipal de Ordem Urbana, Matheus Ponciano, bem como do Diretor do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Ordem Urbana
Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN

Processo Administrativo nº 967/2021

Requerente: Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito

DESPACHO

Trata-se de processo administrativo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Quatis, gerado através da expedição de memorando da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito à Secretaria Municipal de Ordem Urbana, por meio do qual foi encaminhada a Indicação Verbal nº 50/2021, de autoria do nobre Vereador da Câmara Municipal de Quatis, sendo direcionada ao Departamento Municipal de Trânsito (DE MUTRAN).

Em síntese, tal indicação tem como fito que seja estudada a possibilidade da instalação de lombadas nas Ruas A, B e C e na estrada Quatis x Parada, que dá acesso à linha ferroviária.

Primeiramente, há que se destacar que, quando se trata da colocação de lombadas, a regra descrita no Código de Trânsito Brasileiro é a proibição, sendo certo que existe exceção apenas nas situações em que o Conselho Nacional de Trânsito (Contran) determinar a sua possibilidade de implantação.

Nesse sentido, a Resolução nº 600/16 do órgão consultivo traz os padrões e critérios para instalação de lombadas nestes casos

Art. 94. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN.

Desse modo, o CONTRAN determina que as lombadas podem ser instaladas em último caso para reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo técnico de engenharia de tráfego demonstre índice significativo ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde alternativas de engenharia de tráfego foram ineficazes.

Isso porque qualquer ocorrência de trânsito ou prejuízo causado aos cidadãos por conta da falha do órgão de trânsito vai incorrer na responsabilidade objetiva do Poder Público, determinada tanto pelo CTB quanto pela CRFB/88.

Diante disso, **informo que a Divisão de Fiscalização de Trânsito, Engenharia de Tráfego e Sinalização está desenvolvendo relatórios dos locais com sinalização horizontal e vertical, bem como dos pontos nos quais as mesmas devem ser incluídas ou reforçadas, razão pela qual comunico que foi devidamente incluída a presente demanda no referido relatório para análise da viabilidade.**

Quatis, 22 de fevereiro de 2021.

TÚLIO VIEIRA DE ALMEIDA

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN
Matrícula 107.353



**PREFEITURA DE
QUATIS**

CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Secretário Municipal de Ordem Urbana

DESPACHO

Considerando a indicação nº 050/2021 do Excelentíssimo Senhor Vereador Carlos Alberto Lopes Reygio, verifica-se que a referida indicação foi incluída no relatório para análise de viabilidade.

Sendo assim, encaminho os autos ao Gabinete do Prefeito.

Mateus Ponciano de Abreu
Secretário Municipal de Ordem Urbana
Matrícula nº 107.301



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 108/2021 – GP

Quatis, 02 de Março de 2021.

Exmo.Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta a **SOLICITAÇÃO** na fase da Palavra Livre do nobre Vereador **LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA**, conforme Processo Administrativo nº 1112/2021, comunicamos que a Secretária Municipal de Saúde informou que já foi acertado com a Drª Vanessa a ida para o Distrito de Ribeirão de São Joaquim, no dia 02 de março do corrente, com saída do Centro Odontológico às 8:00h e ainda foi solicitado um carro para transportar as profissionais.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 111/2021 – GP

Quatis, 04 de março de 2021.

Exmo.Sr.
JOSÉ JADENILSO DASILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Pelo presente, vimos encaminhar o Decreto N.º 2.975/2021, para ciência. Informamos que as publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis, no endereço www.quatis.rj.gov.br, acessando: Portal Oficial/Transparência/Boletim e Diário Oficial Eletrônico/Informativo e Diário Oficial Eletrônico.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA DE
QUATIS

CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 112/2021 – GP

Quatis, 04 de Março de 2021.

Exmo.Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em atendimento ao **Ofício N.º 095/2021**, que encaminhou o **Requerimento N.º 004/2021** de autoria do Nobre Vereador **ALEX MILLER ALVES D'ELIAS**, o qual foi solicitado prorrogação de prazo através do Ofício 079/2021, estamos encaminhando a resposta do referido **REQUERIMENTO**, conforme anexo.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 113/2021 – GP

Quatis/RJ, 04 de Março de 2021.

Exmo.Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta ao **Ofício N.º 134/2021**, que encaminhou o **Requerimento N.º 005/2021** de autoria do Nobre Vereador **LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA**, conforme tratativas com o nobre Vereador, informamos que o Processo Administrativo N.º 1174/2015, referente a contratação da MGF Sul Construtora e Serviços Ltda, contém 3(três) volumes, com aproximadamente umas 700 folhas, no entanto, informamos que o Referido Processo está disponível na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, para análise e consulta para o nobre Vereador e ainda, para os demais.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal de Quatis



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

INDICAÇÃO Nº 175/2021

EMENTA: INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE VENHA SER IMPLANTADO UM CENTRO DE PESQUISA ESTUDANTIL EM TEMPO INTEGRAL NO ESPAÇO DO QUIOSQUE DA PRAÇA TEIXEIRA BRANDÃO.

Senhor Presidente,

INDICO, na forma regimental, e após ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao chefe do Executivo Municipal, para que providencie junto ao órgão competente que venha ser implantado um Centro de Pesquisa Estudantil em tempo integral no espaço do Quiosque da Praça Teixeira Brandão .

JUSTIFICATIVA: Venho através dessa indicação pedir que seja implantado um centro de pesquisa estudantil no quiosque da praça Teixeira Brandão. Tendo em vista que um centro de pesquisa estudantil no local ira facilitar muito aos jovens que não tem acesso a internet, que não tem condições de pagar para fazer a impressão de suas pesquisas. Um centro de pesquisa no local irá facilitar muito aos nossos jovens da região.

Câmara Municipal de Quatis, 25 de Fevereiro de 2021.

NILDE HIPOLITO FILHO
Vereador

Câmara Municipal de Quatis RECEBEMOS
EM, 25 / 02 / 2021
ÀS, 11 HS. 24
 Funcionário

() Não consta solicitação idêntica
() Já solicitado
.....Nº
EM/...../.....

ATENDIDO PELO
OFÍCIO Nº
.....
ASS.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

INDICAÇÃO Nº 218/2021

EMENTA: INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO NA RUA CORONEL JOÃO TIBURCIO.

Senhor Presidente,

INDICO, na forma regimental, e após ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao chefe do Executivo Municipal, para que providencie junto ao órgão competente a manutenção da rede de esgoto na Rua Coronel João Tiburcio ao lado da loja de serviço de internet Brasil IP.

JUSTIFICATIVA: A manutenção da rede de esgoto da Rua Coronel João Tiburcio se faz necessária, pois a rede se encontra sem reparos, impedindo o escoamento do esgoto causando infiltração no apartamento ao lado.

Câmara Municipal de Quatis, 03 de Março de 2021.


Carlos Alberto Lopes Reygio
Vereador

Câmara Municipal de Quatis RECEBEMOS
EM, 03 / 03 / 2021
ÀS, 16 HS
 Funcionário

() Não consta solicitação idêntica
() Já solicitado
..... Nº
EM/...../.....

ATENDIDO PELO
OFÍCIO Nº
.....
ASS.
.....



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

INDICAÇÃO Nº 219/2021

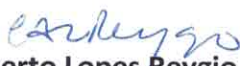
EMENTA: INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO NA RUA CORONEL JOÃO TIBURCIO.

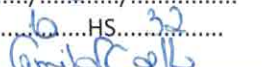
Senhor Presidente,

INDICO, na forma regimental, e após ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao chefe do Executivo Municipal, para que providencie junto ao órgão competente a manutenção da rede de iluminação na Rua Coronel João Tiburcio.

JUSTIFICATIVA: A manutenção da rede de iluminação na Rua Coronel João Tiburcio se faz necessária, para melhorar a visibilidade e segurança dos moradores.

Câmara Municipal de Quatis, 03 de Março de 2021.


Carlos Alberto Lopes Reygio
Vereador

Câmara Municipal de Quatis RECEBEMOS
EM, 08 / 03 / 2021
ÀS, 16 HS. 32
 Funcionário

() Não consta solicitação idêntica
() Já solicitado
.....Nº
EM/...../.....

ATENDIDO PELO
OFÍCIO Nº
.....
ASS.
.....



SEMANA DO EMPODERAMENTO FEMININO

A MULHER E SEUS MULTI PAPÉIS NA SOCIEDADE

DE 08 A 12 DE MARÇO DE 2021
NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA DE QUATIS



Segunda - 08/03 - 08h

**Abertura Oficial
com a presença
do Prefeito Aluísio,
Vice-Prefeito Vitinho
e Secretários Municipais.**



Segunda - 08/03 - 09h

**'A Importância
da Atividade
Física para Mulheres'
Gabriela Nascimento Alves
Professora de Educação Física**



Segunda - 08/03 - 15h

**'O papel da
mulher na Política'
Maria de Fátima
Lima da Silva
Vice-Prefeita de Barra Mansa**



Terça - 09/03 - 09h

**'Desmistificando
o Feminismo /
Assédio Moral no SUAS'
Kyane Nogueira
Psicóloga**



Terça - 09/03 - 10h30

**'Seja a Melhor
Versão de Você Mesma'
Cristiane Campbell
Fonoaudióloga, especialista
em linguagem e comunicação.**



Quarta - 10/03 - 09h

**'O Papel da Mulher na
Preservação Ambiental'
Talissa Monteiro
Jornalista e
Instrutora de Yoga**



Quarta - 10/03 - 10h

**'Empoderamento
da Mulher Negra'
Sônia Maria de Freitas
Pedagoga e Coord. de Promoção
da Igualdade Racial de Resende**



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA



SEMANA DO EMPODERAMENTO FEMININO

A MULHER E SEUS MULTI PAPÉIS NA SOCIEDADE

DE 08 A 12 DE MARÇO DE 2021
NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA DE QUATIS



Quinta - 11/03 - 09h

**'Educação financeira
no Empreendedorismo
Feminino'**

Jaime Souza Filho

Orientador de Negócios
do SEBRAE RJ.



Quinta - 11/03 - 09h

**'Imposto de
Renda 2021'**

Wandriane Prado

Controladora Geral do
Município de Quatis.



Quinta - 11/03 - 10h

**'Saúde da população
negra: um debate
sobre raça e gênero'**

Ana Caroline Justem

Psicóloga e Pesquisadora da
Saúde da População Negra



Sexta - 12/03 - 09h

'Violência Contra Mulher'
Patrulha Maria da Penha –

**Sargento Roberto,
Cabo Marcela e
Cabo Ana Paula**



Sandra

Terça - 09/03 - 10h

**'Violência contra Mulher:
Entender e Proteger'**

Marcelly Bastos
Publicitária



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA